



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

"CÓPIA AUTÊNTICA DA LEI MUNICIPAL Nº 364/80"
LEI Nº 364/80

DISPÕE SOBRE: TORNA DE UTILIDADE PUBLICA
A FIM DE SER DESAPROPRIADO DOIS TERRENOS
LOCALIZADOS NA ZONA URBANA, QUE ABAIXO ES-
PECIFICA.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade Publica a fim de ser desapropriado e adquirido pelo município, por via amigável ou judicial, os seguintes terrenos:-

- a) Um terreno de forma retangular, medindo 15x30 m, composto pelo lote nº 12 da quadra 27 da planta geral da cidade, dividindo pela frente com a Avenida Marechal Castelo Branco onde mede 15 metros, pelo lado direito com propriedade de Amélia Ferreira Duarte, onde mede 30 metros, pelo lado esquerdo com terreno onde localiza-se o Paço Municipal onde mede 30 metros, e finalmente pelos fundos com propriedade de Oliveira Ricardo, onde mede 15 mts, perfazendo um total de 450 metros quadrados, de propriedade de Velcino Barbosa dos Santos.
- b) Um terreno de forma quadrado, medindo 30x30 metros composto pelos lotes 1 e 2 da quadra 40-A, da planta geral da cidade dividindo pela frente com a Avenida Marechal Castelo Branco, onde mede 30 metros, pelo lado direito com terreno do expropriado, onde mede 30 metros, pelo lado esquerdo com a Rua Getúlio Vargas, onde mede 30 metros, e finalmente nos fundos com terreno de propriedade do município, onde mede 30 metros, perfazendo um total de 900 metros quadrados, de propriedade de Espólio de Ulpiano Sevilha Dias.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente suplementado por Decreto do Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai 05 de Dezembro de 1.980.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 02

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, NA DATA SUPRA.

P/SECRETARIA